



PREFEITURA
NITERÓI

CLIN
COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITERÓI

TERMO ADITIVO Nº 02/14 AO CONTRATO Nº 15/12, CELEBRADO ENTRE A CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORT. E EXP. LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por sua Diretora Presidente **CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEVES SARAIVA**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº 06282981-7, Detran/RJ, com registro no CREA sob o nº 134.924-D, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 002.854.587-79 e, por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **LEANDRO ALVES CECCHETTI**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº 06672939-3, IFP/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 781.982.327-53, residentes e domiciliados, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORT. E EXP. LTDA**, sediada na Rua Bitencourt Sampaio, S/N, Maré, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 001859970001-00, neste ato representada pelo sr. **ANDRÉ MACHADO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 10.389.698-1, regularmente inscrito no CPF-MF sob o nº 018.378.307-70, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/001.058/14, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, conforme o preceito contido no inciso II, do artigo 57, obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: Prorrogação de Prazo – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 31 de julho de 2014, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo da sra. Diretora Presidente às fls. 32 do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO ADITIVO -

Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 5.748,00 (cinco mil setecentos e quarenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2014, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00
FONTE DE RECURSO: 203
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.0001.2388
NOTA DE EMPENHO: 0301/14



PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

CLÁUSULA QUARTA – Da Revalidação das Cláusulas – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 31 de julho de 2014.



CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEVES SARAIVA
Diretora Presidente - CLIN
Contratante



LEANDRO ALVES CECCHETTI
Diretor Adm. e Financeiro - CLIN
Contratante



ANDRÉ MACHADO DE OLIVEIRA
Contratado



Atribuna

QUINTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2014

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Despacho da Presidente

Termo Aditivo nº 02/14 ao Contrato nº15/12, celebrado entre a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e a contratada, empresa NOVO HORIZONTE JACARAPAGUA IMPORT. EXP. LTDA, Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato ora editado, a contar de 31 de julho de 2014, por mais 12 meses, no valor total de R\$ 5.748,00, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93, inciso II, do artigo 57. Proc. Adm. 520/1058 /14.